

BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Vice-Reitor

Me. Ivanda Soares da Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração

Prof.ª Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Me. Carlos Luis Ferreira Da Silva
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro
Assessor de Comunicação





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PARECER Nº 5/2020/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 999016751.000001/2020-95
INTERESSADO: CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I. RELATÓRIO

O processo refere-se à eleição para Reitor/a da Fundação Universidade Federal de Rondônia/Unir, o qual teve início com indicativo da Presidência deste Conselho para a deflagração do processo de consulta, constando o conjunto de atos processuais tomados para o desenvolvimento dos trabalhos e eleição do próximo dirigente máximo institucional.

Em atenção ao Despacho 0474126, apresento este parecer, cujo detalhamento histórico das ações executadas e documentação incluída, pode ser verificado no Relatório Final da Comissão de Consulta (0473855).

II. FUNDAMENTAÇÃO

Destacam-se nos autos as dificuldades que envolveram o presente pleito. Após duas Medidas Provisórias (914/2019 e 979/2020), com proposições de profundas mudanças nos ritos observados para a consulta e escolha do Reitor em âmbito federal, culminando na inviabilidade de seu processamento sob a égide da última Medida Provisória, que terminou devolvida pela Presidência do Congresso Nacional e possibilitou a preservação da autonomia universitária.

Internamente, a declaração de calamidade pública por conta do novo coronavírus importou na necessidade de repensar o processo de consulta, culminando na aprovação da Resolução nº 213/CONSUN, de 8 de junho de 2020, que possibilitou o processamento das fases da consulta independentemente da interrupção do Calendário Acadêmico.

Houve um recurso contra uma das inscrições alegando-se campanha antecipada. Contudo, o Consun reunido extraordinariamente dia 04/08/2020 rejeitou tal requerimento (0468256), aprovando por unanimidade o parecer do Conselheiro José Otávio Valiante (Parecer 0461716).

Há também um recurso sem assinatura (0473636) contra o resultado da eleição (sic), cujo autor se identificaria como Thiago Rodrigues Santos, discente do curso de Direito no Campus Cacoal, que requer segundo turno porque nenhum dos candidatos obteve mais de 50% dos votos válidos. Cabe o registro pelo fato pitoresco, uma vez que o requerimento não encontra sustentação nas normas do Edital.

Este processo marca a realização, pela primeira vez em processos de consulta à comunidade para a eleição de Reitor/a, com o emprego de votações virtuais, justificada tanto pelo momento particularmente desafiador que a humanidade enfrenta, quanto pela necessidade de continuidade da gestão administrativa institucional, seguindo os parâmetros democráticos que precisam e devem ser valorizados e defendidos.

Feitos os seguintes destaques pela singularidade do pleito ora analisado, o resultado final da consulta

apresentado no Relatório Final (0473855) dos trabalhos aponta em **primeiro lugar** a Profª Drª Marcele Regina Nogueira Pereira, com **48,83%** dos votos válidos; em segundo lugar o Prof. Dr. Marcelo Vergotti, com 31,76% dos votos válidos; em terceiro lugar o Prof. Dr. Delson Fernando Barcellos Xavier, com 12,15% dos votos válidos; em quarto lugar o Prof. Dr. José Odair Ferrari, com 4,08% dos votos válidos; e em quinto lugar o Professor Dr. Claudio Luiz do Amaral Santini, com 3,15% dos votos válidos.

Destaco o excelente Relatório Final elaborado pela Comissão (0473855), bem como toda a transparência e lisura demonstradas na condução do processo de consulta, merecendo uma nota/moção de elogio/aplausos ao trabalho desta Comissão e também à Diretoria de Tecnologia da Informação/DTI.

III. CONCLUSÃO

Considerando as peças processuais constantes no processo, salvo melhor juízo, sou de parecer favorável à aprovação da presente Consulta em face de sua adequação aos dispositivos legais e resolutivos.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Conselheiro(a)**, em 13/08/2020, às 00:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474141** e o código CRC **094055B6**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO DECISÓRIO Nº 8/2020

Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: 69 - 2182 2017 - <https://www.secons.br>

O Conselho Universitário (CONSUN), na forma de Colégio Eleitoral, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- Disposições estatutárias e regimentais e a legislação em vigor, em especial a Lei nº 9.192, de 21.12.1995, e o Decreto n.º 1.916, de 23.05.1996;
- Resolução 213/CONSUN, que regula processo de consulta à comunidade para escolha de dirigentes;
- Parecer 5/2020/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro José Juliano Cedaro - Doc. de nº 0474141;
- Deliberação na 122ª sessão do CONSUN, na forma do Colégio Eleitoral, em 17-08-2020.

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a seguinte lista tríplice para ocupante do cargo de **reitor(a)** da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) para o **quadriênio 2020-2024**:

- Profª. Drª. Marcele Regina Nogueira Pereira – SIAPE 1717946 - 1ª colocada;
- Profª. Drª. Cynthia Cristina de Moraes Mota – SIAPE 1330834 - 2ª colocada;
- Prof. Dr. Luis Fernando Novoa Garzon – SIAPE 1551220 - 3º colocado.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de publicação.

CONSELHEIRO ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT

Conselho Universitário - CONSUN
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 20/08/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0479321** e o código CRC **5CB33CFA**.
